



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

**III CONCURSO DE REDAÇÃO – OAB/RJ**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Ana Tereza Basilio:** Vice-presidente OAB/RJ

**Thais Fontes:** Presidente da Comissão de Mentoria OAB-RJ

**APOIO**

**Marisa Gaudio** – Presidente da CAARJ

**Ivone Ferreira Caetano:** Diretora de Igualdade Racial OAB-RJ

**Maria Luciana Pereira de Souza** – Diretoria de Inclusão Digital e Inovações

**Emília Garcez** - Conselheira da OAB/RJ; Diretora de Apoio à Advocacia

**Manoela Dourado** - Conselheira da OAB/RJ; Subdiretora de Apoio à Advocacia

**PARCERIAS**

**Ivanilda Figueiredo:** Diretora do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ)

**Michelle Novaes:** Tabeliã do Cartório do 15º Ofício de Notas

**REGULAMENTO**

**Art. 1.** O Terceiro Concurso de Redação é um projeto destinado a todos os advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/RJ, sem qualquer restrição.

**Art. 2.** Terá como tema: **O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NA ÁREA JURÍDICA.**

**Art. 3.** O Concurso será realizado em parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ) e o Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

**Art. 4.** A organização, coordenação e divulgação do Concurso de Redação estarão a cargo da Coordenação da Comissão Organizadora da OAB/RJ.

**Art. 5.** O Concurso será realizado no período de junho de 2022 a novembro de 2022, prazo que inclui as seguintes etapas:

1. Lançamento e divulgação;
2. Recebimento dos pedidos de cotas raciais;
3. Divulgação dos deferimentos de pedidos de cotas raciais;
4. Recebimento das redações;
5. Seleção das redações inscritas pela Comissão Organizadora; e
6. Divulgação dos resultados, com entrega das premiações.





## ***Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro***

**Art. 6.** O Concurso prevê a possibilidade de requerimento de cotas raciais para negros, indígenas e quilombolas.

**Art. 7.** Se concorrente ao grupo de cota para negros, indígenas e quilombolas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a. Para negros – declaração (anexo I) assinada pelo(a) participante e foto 3x4;
- b. Para indígenas – declaração (anexo II) assinada pelo(a) candidato e foto 3x4;
- c. Para quilombolas – Certidão de Pertencimento a Comunidades Remanescentes de Quilombos e Declaração de Autenticidade (anexo III);

**§ único.** Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de cota deferidos terão acréscimo de 5% (cinco por cento) em sua nota.

**Art. 8.** Os candidatos que não tiverem a sua inscrição como cotista deferida, poderão concorrer como não-cotistas;

**Art. 9.** O envio da redação deverá ser realizado entre os dias 02/06/2022 e 30/08/2022 para o e-mail [concurso.redacao@oabrij.org.br](mailto:concurso.redacao@oabrij.org.br) com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO”.

**Art. 10.** A redação deverá ser anexada no formato “pdf”, sem nenhuma identificação, com os seguintes dados no corpo do e-mail:

1. Nome completo;
2. Número de inscrição na OAB;
3. Telefone para contato; e
4. Endereço.

**Art. 11.** Na inscrição para obtenção de cotas raciais é necessário o envio dos documentos indicados no art. 7 no formato “PDF”, para o e-mail [concurso.redacao@oabrij.org.br](mailto:concurso.redacao@oabrij.org.br) com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO – COTAS”.

**§ único** O prazo para envio da redação **juntamente** com o pedido de cotas é entre os dias 02/06/2022 e 30/08/2022.

**Art. 12.** O resultado da análise da documentação comprobatória da opção de cota será divulgado em 30/09/2022.

**Art. 13.** Cada participante deverá escrever uma redação, que deverá ser inédita e de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.





## ***Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro***

**Art. 14.** A redação deverá ser entregue em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples, sem espaço entre os parágrafos, Lay out: Superior 2,5. Inferior 2,5. Direita 3,0. Esquerda 3,0, em, no máximo, 1.500 palavras.

**Art. 15.** A redação deverá inserir-se no gênero dissertativo.

**Art. 16.** Serão premiadas a primeira, segunda e terceira redação escolhidas, com:

- 1º Notebook + R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do vencedor;
- 2º Celular + R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do segundo colocado;
- 3º Celular + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do terceiro colocado.

**§ 1º** - os premiados entre o primeiro e o terceiro lugar **não** poderão se beneficiar de outros descontos praticados pela instituição.

**§ 2º** - Os créditos estudantis concedidos têm validade pelos dois semestres subsequentes a publicação do resultado.

**Art. 17.** As redações que ficarem entre 4º e 10º lugar ganharão créditos estudantis de R\$1.000,00 (hum mil reais) a ser abatido nos valores dos Cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ.

**Art. 18.** Os premiados receberão certificado com sua colocação no concurso, bem como com informação dos prêmios que irão ganhar. Com isso, terão prazo de 2 (dois) semestres, a partir do anúncio do resultado do concurso, para utilizarem o crédito estudantil.

**Art. 19.** As redações serão corrigidas pela Comissão de Seleção a ser formada por profissionais convidados pela Coordenação do Concurso dentre Conselheiros da Seccional, integrantes de Comissões Temáticas e de Subseções da OAB/RJ.

**Art. 20.** A redação será desclassificada caso fique constatada alguma identificação, que não tenha sido elaborada pelo próprio concorrente inscrito (plágio) ou que não tenha relação com o tema proposto.

**Art. 21.** As redações classificadas terão conceito de 1 a 10, a cada um dos quesitos abaixo:





## ***Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro***

1. Pertinência temática;
2. Linguagem formal;
3. Coerência na argumentação apresentada;
4. Originalidade e criatividade;
5. Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação); e
6. Correção gramatical.

**Art. 22.** Como critério de desempate será considerada a maior nota no item pertinência temática. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas, sequencialmente, nos quesitos descritos no art. 21 deste edital.

**Art. 23.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer outra modalidade de revisão.

**Art. 24.** Ao se inscrever, o participante autoriza a OAB/RJ a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da redação.

**Art. 25.** Não poderão concorrer os membros da Comissão de Mentoria Jurídica da Seccional e Mentores, diretores e funcionários da CAARJ e da OAB/RJ, funcionários do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ e do Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

**Art. 26.** A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as disposições deste regulamento.

**Art. 27.** A entrega dos prêmios se dará na data provável de 01/12/2022 na sede da OAB/RJ, Av. Mal Câmara, 150, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

**Art. 28.** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos componentes da Comissão Organizadora através do e-mail [concurso.redacao@oabrij.org.br](mailto:concurso.redacao@oabrij.org.br)





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS

**Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

OAB-RJ n°: \_\_\_\_\_

Endereço completo com CEP: \_\_\_\_\_

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado pela Diretoria de Igualdade Racial da OAB-RJ para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

---

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

Candidato apto para concorrer as cotas de negro: Sim ( ) Não ( )

Parecer da Comissão de Verificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENAS

**Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

OAB-RJ n°: \_\_\_\_\_

Endereço completo com CEP: \_\_\_\_\_

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_, declaro-me indígena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado pela Diretoria de Igualdade Racial da OAB-RJ para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

Candidato apto: Sim ( ) Não ( )

Parecer da Comissão de Verificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados são autênticos e íntegros, os quais condizem integralmente com o documento original.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

